



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23539.023459/2019-27

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
TERMO ADITIVO Nº 14/2025 BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY –
HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB/EBSERH, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, CEP nº 58.050-585, na cidade de João Pessoa-PB, CNPJ/MF sob o nº. 15.126.437/0017-00, UG 155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, matrícula Siape nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES**, inscrito no CPF nº ***.284.824-**, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves ledo nº 75, Centenário - Campina Grande, CEP: 58.428 - 195, representada neste ato pelo **Sr. BRUNO GONCALVES COSTA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 23***70 SSDS/PB e inscrito CPF sob o nº ***905.964**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.023459/2019-27 de acordo com **Licitação Eletrônica nº 15/2020** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.
1.1.
a)
b)
2.
2.1.
2.1.1.
3.
3.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **01/07/2025** e encerramento em **30/06/2026**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;
- b) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato nº 37/2021.
- CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO
- A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sexta do contrato, em razão da variação do novo Acordo Coletivo de Trabalho (47849736), que modificou o piso salarial da categoria profissional abrangida no contrato administrativo, conforme Nota Técnica - SEI nº 13/2025/UFAC (48522709) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.
- O efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/01/2025.
- CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO TERMO ADITIVO
- O valor mensal do contrato passará de R\$ 501.900,42 (quinhentos e um mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos) **para R\$ 546.310,77** (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos) e o valor anual de R\$ 6.022.805,06 (seis milhões, vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos) passará para **R\$ 6.555.729,20** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO I (ITEM)	CATEGORIA	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE. DE EMPREG. POR POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL
1	Recepcionista I - Insalubridade 20%	R\$ 4.193,46	1	44 horas semanais	R\$ 4.193,46	1	R\$ 4.193,46
2	Recepcionista II	R\$ 3.783,21	2	12x36 diurno	R\$ 7.566,41	1	R\$ 7.566,41
3	Recepcionista III - Insalubridade 20%	R\$ 4.348,52	2	12x36 diurno	R\$ 8.697,03	3	R\$ 26.091,10
4	Recepcionista IV	R\$ 4.337,64	2	12x36 noturno	R\$ 8.675,27	1	R\$ 8.675,27
5	Recepcionista V - Insalubridade 20%	R\$ 5.008,03	2	12x36 noturno	R\$ 10.016,06	2	R\$ 20.032,12
6	Porteiro I	R\$ 3.679,69	1	44 horas semanais	R\$ 3.679,69	3	R\$ 11.039,08
7	Porteiro II - Insalubridade 20%	R\$ 5.026,49	2	12x36 noturno	R\$ 10.053,00	1	R\$ 10.053,00
8	Porteiro III - Insalubridade 20%	R\$ 4.424,07	2	12x36 diurno	R\$ 8.848,12	2	R\$ 17.696,24
10	Encarregado - Insalubridade	R\$ 4.603,66	1	44 horas semanais	R\$ 4.603,66	1	R\$ 4.603,66

11	Pedreiro - Insalubridade	R\$ 4.417,00	1	44 horas semanais	R\$ 4.417,00	1	R\$ 4.417,00
12	Soldador - Insalubridade	R\$ 4.419,36	1	44 horas semanais	R\$ 4.419,36	1	R\$ 4.419,36
13	Pintor - Insalubridade	R\$ 4.491,50	1	44 horas semanais	R\$ 4.491,50	3	R\$ 13.474,50
14	Marceneiro - Insalubridade 20%	R\$ 4.964,18	1	44 horas semanais	R\$ 4.964,18	2	R\$ 9.928,37
15	Bombeiro hidráulico I - Insalubridade 20%	R\$ 4.963,44	1	44 horas semanais	R\$ 4.963,44	1	R\$ 4.963,44
16	Bombeiro Hidráulico II - Insalubridade 20%	R\$ 5.117,56	2	12x36 diurno	R\$ 10.235,11	1	R\$ 10.235,11
17	Bombeiro Hidráulico III - Insalubridade 20%	R\$ 5.990,60	2	12x36 noturno	R\$ 11.981,20	1	R\$ 11.981,20
18	Eletricista de Manutenção I - Periculosidade 30%	R\$ 5.481,83	1	44 horas semanais	R\$ 5.481,83	1	R\$ 5.481,83
19	Eletricista de Manutenção II - Periculosidade 30%	R\$ 5.715,04	2	12x36 diurno	R\$ 11.430,08	1	R\$ 11.430,08
20	Eletricista de Manutenção III - Periculosidade 30%	R\$ 6.628,12	2	12x36 noturno	R\$ 13.256,24	1	R\$ 13.256,24
22	Oficial de Manutenção - Insalubridade	R\$ 3.638,84	1	44 horas semanais	R\$ 3.638,84	1	R\$ 3.638,84
23	Técnico de Manutenção Predial - Insalubridade 20%	R\$ 5.025,14	1	44 horas semanais	R\$ 5.025,14	6	R\$ 30.150,85
24	Auxiliar de Almoxarifado I - Insalubridade	R\$ 3.696,10	1	44 horas semanais	R\$ 3.696,10	4	R\$ 14.784,41
25	Auxiliar de Almoxarifado II - Insalubridade	R\$ 3.848,25	2	12x36 diurno	R\$ 7.696,49	1	R\$ 7.696,49
26	Carregador - Insalubridade	R\$ 3.635,52	1	44 horas semanais	R\$ 3.635,52	2	R\$ 7.271,05
27	Auxiliar de Documentos I - Insalubridade	R\$ 3.676,62	1	44 horas semanais	R\$ 3.676,62	18	R\$ 66.179,19
28	Auxiliar de Documentos II - Insalubridade 20%	R\$ 4.211,98	1	44 horas semanais	R\$ 4.211,98	25	R\$ 105.299,55
29	Recepcionista III - Insalubridade 20%	R\$ 4.348,54	2	12x36 diurno	R\$ 8.697,09	1	R\$ 8.697,09
30	Recepcionista V - Insalubridade 20%	R\$ 5.007,70	2	12x36 noturno	R\$ 10.015,41	1	R\$ 10.015,41
31	Porteiro III - Insalubridade 20%	R\$ 4.423,96	2	12x36 diurno	R\$ 8.847,92	1	R\$ 8.847,92
32	Auxiliar de Almoxarifado I - Insalubridade	R\$ 3.696,02	1	44 horas semanais	R\$ 3.696,02	1	R\$ 3.696,02
33	Auxiliar de Documentos I - Insalubridade	R\$ 3.676,53	1	44 horas semanais	R\$ 3.676,53	4	R\$ 14.706,13
34	Auxiliar de Documentos II - Insalubridade 20%	R\$ 4.211,87	1	44 horas semanais	R\$ 4.211,87	6	R\$ 25.271,23
35	Técnico de Manutenção Predial - Insalubridade 20%	R\$ 5.025,14	1	44 horas semanais	R\$ 5.025,14	5	R\$ 25.125,71
36	Aux. De Almoxarifado IV	R\$ 3.848,34	2	12x36 diurno	R\$ 7.696,69	2	R\$ 15.393,39
						106	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$)							R\$ 546.310,77
VALOR ANUAL (R\$)							R\$ 6.555.729,20

3.2. Considerando a data-base da categoria em 01º de janeiro/2025, a empresa faz jus aos valores retroativos correspondentes ao período de janeiro à fevereiro de 2025 no valor de **R\$ 88.454,66 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Nota Técnica - SEI nº 13/2025/UFAC (48522709) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;

PTRES: 234193;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1002A003NR;

Natureza da Despesa: 339037;

Categoria AOC: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Plano Interno: EJM50CTCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163****

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo do HULW

Portaria SEI nº 511, de 19/12/2023

(assinado eletronicamente)

Sr. BRUNO GONCALVES COSTA

Representante Legal

ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 10.339.944/0001-41



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 30/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 05/05/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49114094** e o código CRC **EFB58641**.

Referência: Processo nº 23539.023459/2019-27 SEI nº 49114094